



RESOLUÇÃO Nº 7

de 29 de junho de 1992

"Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a reajustar a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo deste Legislativo, e dá providências correlatas."

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei; FAZ SABER que o Plenário da Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º..

Fica autorizado a Mesa da Câmara Municipal de Camapuã-Ms a proceder o reajuste salarial de 55% (cincoenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo deste Legislativo, com efeitos a partir de 15 (primeiro) de junho/ 1.992.

Art. 2º..

As despesas decorrentes para aplicação da presente Resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Da Câmara Municipal de Camapuã, Ms aos 29 de Abril de 1.992

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

